

marca da Capital, necessária à instalação do Grupo Escolar "Galileu Menon", em Vila Rê, que consta pertencer à Pasquína Conte Marujo e outros, medindo 76,00 ms. de frente para a Av. Rê, confrontando, por um dos lados, onde mede 50,00 ms., com imóvel de propriedade do Gal. Stefano e outros, pelo outro, onde mede 51,00 ms., com imóvel de propriedade de Artur Tupinambá e, pelos fundos, onde mede 70,00 ms., com quem de direito, medidas essas constantes do croquis anexo ao processo n.º 19.395-59, do Departamento Jurídico do Estado".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Ávila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de março de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.405, DE 25 DE MARÇO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 2.403.924,00 (dois milhões, quatrocentos e três mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 273

Material e Serviços

Cr\$

8.30.3 3 Material de Consumo
36 Custeio, manutenção e conservação
363 Comunicações 3.924,00

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

VERBA N. 279

Material e Serviços

8.30.4 4 Despesas Diversas
43 Comunicações e transportes
432 Transportes diversos 2.400.000,00

Total das suplementações 2.403.924,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependências nele mencionados, as seguintes dotações.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Cr\$

VERBA N. 273

Material e Serviços

8.30.3 3 Material de Consumo
31 Alimentação
311 Café e açúcar 3.924,00

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Cr\$

VERBA N. 279

Material e Serviços

8.30.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
428 Bens de terceiros 2.400.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de Março de 1960

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 36.406, DE 25 DE MARÇO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 175.706,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e seis cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 220

Cr\$

Material e Serviços

8.64.2 3 Material de Consumo
36 Custeio, manutenção e conservação
362 Máquinas e acessórios 175.706,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETARIO

Cr\$

VERBA N. 220

Material e Serviços

8.64.2 3 Material de Consumo
39 Material de distribuição remunerada e gratuita
398 Serviços gráficos e de publicidade 175.706,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Março de 1960.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS DO SUBCHEFE DA CASA CIVIL, DE 25 DO CORRENTE

No processo GG. 285-57 — Em que Nilo de Lana Barutti, por intermédio de advogados, pleiteia vista de processo: "Autorizo".

No processo GG. 3.626-53 — Em que Osmundo Osório de Souza por intermédio de advogado, pleiteia vista de processo: "Autorizo".

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

PARECER CPRTI N. 7-59

Processo — SA — 438734-58 — Paulo Emilio Vanzolini
Trata o presente processo da proposta de aplicação do RTI ao cargo de Biologista classe "U" da Tabela III, da Parte Permanente, do quadro da Secretaria de Agricultura, lotado no Departamento de Zoologia, e do qual é ocupante o Dr. Paulo Emilio Vanzolini.

Quanto ao cargo, é dos que, por sua natureza, exige de seus ocupantes a realização e orientação de trabalho de investigação técnico-científica. Trata-se do cargo de Biologista das Divisões de Répteis e Anfíbios e de Peixes, do referido Departamento. Ora, as pesquisas nesses se-

tores da zoologia justificam o regime de tempo integral. Quanto ao atual ocupante desse cargo, Dr. Paulo Emilio Vanzolini é possuidor de credenciais para exercer o cargo de Médico diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em 1947, desde os bancos acadêmicos manifestou interesse pelos estudos da Zoologia pura ou aplicada e de Biologia. Assim, estagiou na Seção de Parasitologia Animal do Instituto Biológico; desde 1948 é Biologista do Departamento de Zoologia da Secretaria de Agricultura, encarregado das Divisões já mencionadas. Foi Assistente do Curso de Evolução Orgânica (Prof. A. S. Romer), Harvard University 1949 a 1950, obtendo para isso bolsa da Fundação Guggenheim. Conquistou o título de Doutor em Biologia (Anatomia Comparada) na Universidade de Harvard, em 1951. Exerce atualmente, também, o cargo de Assistente contratado da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sendo encarregado da disciplina "Princípios e Métodos Básicos da Investigação Científica-Estatística". Publicou até o presente 29 contribuições sobre as especialidades que cultiva. Entrevistado, focalizou que vem se dedicando, de preferência, aos estudos de diferenciação geográfica de répteis sul-americanos estudos esses que demandam esclarecimento da situação sistemática de numerosas formas. Em colaboração com L. R. Guimarães, vem realizando estudos sobre a evolução de ectoparasitas de vertebrados. É responsável pela curadoria das coleções de répteis e anfíbios (cerca de 35.000 exemplares). Segundo opinião de técnicos do assunto, o Dr. Paulo Emilio Vanzolini vem desenvolvendo trabalhos que se devem considerar pionei-

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de Março de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 36.407, DE 25 DE MARÇO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

GABINETE DO SECRETARIO

Cr\$

VERBA N. 220

Material e Serviços

8.04.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
421 Aparelhos e instrumentos técnicos 5.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETARIO

Cr\$

VERBA N. 220

Material e Serviços

8.04.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
423 Comunicações 5.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de Março de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 36.408, DE 25 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Serviço de Sericicultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "U", da carreira de Engenheiro-Agrônomo-Regional, do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Eliseo Castanho de Andrade.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Serviço de Sericicultura ao Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de março de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.409, DE 25 DE MARÇO DE 1960

Transfere para a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, o material que se encontrava sob a guarda e administração do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido para o patrimônio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, o material a seguir discriminado, que se encontrava sob a guarda e administração do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

a — 1 (um) arado gradeador, marca "Massey Harris", modelo 509, com 13 (treze) discos de 24 polegadas, chapeado sob n.º 2.828 e cadastrado sob n.º 10.842, pelo valor histórico de Cr\$ 20.776,00 (vinte mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros);

b — 1 (uma) caixa de satélites, para tração, da marca "Otto Deutz", cadastrada pelo valor histórico de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de março de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

ros, no campo da diferenciação geográfica de répteis sul-americanos.

Depois das considerações exaradas, esta CPRTI opina favoravelmente pela extensão do RTI ao interessado, Dr. Paulo Emilio Vanzolini e ao cargo que ocupa, o que nos termos do artigo 5.º da lei 4477-57, deverá ser feito mediante Decreto, de conformidade com a minuta anexa.

Finalizando, a Comissão restitui o processo à Secretaria da Agricultura e esclarece que este parecer é válido por 4 (quatro) anos, de acordo com o § 6.º do artigo 6.º do Decreto 32.715, de 14-6-58, e que a colocação do cargo em RTI dependerá da existência de verba, nos termos do artigo 6.º "caput" do mesmo Decreto.

São Paulo, em 13 de janeiro de 1959.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, EM 25 DO CORRENTE

Nos processos ns. 1.124-59 — DEA e 344-60 — DEA, em que Dino de Toledo Leme (Requerimento n.º 16-60 — SEP) e Jordan Jordani (Requerimento n.º 18-60 — SEP) e Leonardo de Lima Guimarães recorrem da recusa de sua inscrição, o Diretor-Geral, deste Departamento, houve por bem exarar o seguinte despacho: "Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer da Comissão".

No processo n.º 143-60 — DEA: "Aprovo as Instruções Especiais n.º 67, do concurso para a carreira de Auxiliar de Fiscal de Rendas".